

PORTARIA FAMED 07/2020

Suspensão das aulas presenciais da
FAMED – Faculdade Menino Deus

O Diretor Acadêmico da FAMED - Faculdade Menino Deus no uso das atribuições que lhe confere o Regimento.

CONSIDERANDO a OMS – Organização Mundial da Saúde que declarou pandemia de Covid-19, diante de um cenário internacional de expansão da doença por diversos continentes;

CONSIDERANDO o aumento da incidência da doença no Brasil, cujos dados estão disponíveis em [HTTP://plataforma.saude.gov.br/novocoronavirus/](http://plataforma.saude.gov.br/novocoronavirus/);

CONSIDERANDO as diretrizes oficiais e as restrições impostas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO as diretrizes oficiais e as restrições impostas pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre;

CONSIDERANDO a portaria nº 544, de 16 de junho de 2020, do MEC – Ministério da Educação, que autoriza, em caráter excepcional, a substituição das disciplinas presenciais, em cursos regularmente autorizados, por atividades letivas que utilizem recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais (Ensino Remoto Emergencial).

RESOLVE:

Artº 1. Suspender as aulas presenciais no segundo semestre, enquanto perdurar as restrições impostas pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre e pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Artº 2. As aulas presenciais deverão ser substituídas por atividades letivas que utilizem recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais (Ensino Remoto Emergencial).

Artº 3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 28 de julho de 2020.


Carlos Theodoro Strey
Diretor Acadêmico